

# PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 245 / 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.


Ref.: Projeto de Lei nº 122/2021.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de regularização do Código de Endereçamento Postal para os logradouros do Bairro Videiras no Município.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo à **Comissões de Justiça e Redação** (art. 58, do RI) para emissão de parecer acerca de seu mérito.
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **dois turnos de discussão** (art. 177, § 4º, do RI) e sua **aprovação** demanda o **voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, s.m.j.

Indaiatuba – SP, aos 22 de outubro de 2021.

  
**ARTHUR SARAIVA**  
OAB/RJ 198.757  
Procurador

  
Ao Assessor Jurídico da Presidência  
PARA PROSECUIMENTO  
22/10/2021  
